



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4.571 , DE 23 DE ABRIL DE 1.991

Aprova os valores dos preços públicos, expressos em F.M.P. (Fator Monetário Padrão).

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 155, da Lei nº 1880 de 29 de dezembro de 1983, e no processo administrativo nº 114.517, D E -
C R E T A:

Artigo 1º - Os preços públicos serão cobrados de acordo com as tabelas I e II, do anexo único do presente Decreto.

Artigo 2º - Os preços públicos não constantes deste Decreto, serão calculados pelo Departamento responsável pela execução, e cobrados antecipadamente.

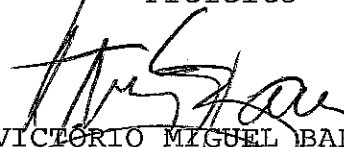
Artigo 3º - As remissões ou reduções de que trata o parágrafo único do artigo 148, da Lei 1880 de 29.12.83, deverão ser requeridas com a justificativa de sua destinação, e não se tratando da União, do Estado ou seus órgãos, deverão ser anexados o estatuto e a última ata de eleição da entidade.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

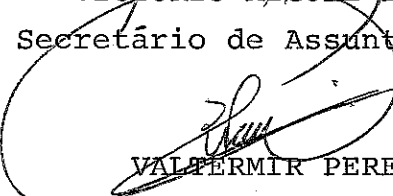
Prefeitura Municipal de Mauá, em 23 de abril de 1.991.


PREF. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito


VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos


VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ -fls.1-

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº4.571, DE 23 DE ABRIL DE 1991

TABELA I
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR EM F.M.P.</u>
1.	<u>AUTENTICAÇÃO</u>	
1.1.	De planta fornecida pelo interessado	0,1000
1.2.	De cópia xerográfica por folha	0,0075
2.	<u>CÓPIAS</u>	
2.1.	<u>REPROGRÁFICAS - POR FACE</u>	
2.1.1.	Biblioteca Municipal - tamanho normal	Fix. pela SECE
2.1.2.	Biblioteca Municipal - reduzida	Fix. pela SECE
2.1.3.	Cópia xerográfica - tamanho ofício	0,0050
2.1.4.	Cópia xerográfica - tamanho 2,60 x 4,30 MM	0,0150
2.2	<u>HELIOGRÁFICAS</u>	
2.2.1	Quadra Fiscal - cada	0,0125
2.2.2.	Em papel heliogr.- por metro quadrado	0,1500
2.2.3.	Em papel vegetal ozalit-por metro quadrado	0,3500
2.2.4.	Em papel vegetal poliéster-por metro quadrado	0,7000
3.	<u>ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS</u>	
3.1.	De contrato de obras ou serv.engenharia	1,2500
3.2.	De outros contratos	0,8750
3.3.	De aditamento e/ou rescisão contratual	0,6250
3.4.	De carta-contrato de obras ou serv.engenh.	0,5000
3.5.	De outra carta-contrato	0,3750
3.6.	De termo de compromisso (parcel.do solo)	1,0000
3.7.	De minuta de escrita	0,2500
3.8.	De permissão de uso próprio municipal	0,2500
3.9.	De autorização de uso próprio municipal	0,2500
4.	<u>FORNECIMENTO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO</u>	
4.1.	De materiais e/ou serviços	0,1500
4.2.	De obra publ.conforme fix.no respectivo edital	

-segue fls.2-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ -fls.2-

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.571, DE 23 DE ABRIL DE 1991

TABELA I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR EM F.M.P.</u>
5.	<u>INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES</u>	
5.1.	Inicial	0,4000
5.2.	Renovação ou alteração	0,2000
6.	<u>REGISTRO CADASTRAL DE FIRMAS EMPREITEIRAS</u>	
6.1.	Inicial	0,5000
6.2.	Renovação ou alteração	0,2500
7.	<u>SEGUNDAS-VIAS</u>	
7.1.	Carnê de tributos	0,1000
7.2.	Outros documentos-por folha	0,0250
8.	<u>VISTORIA TÉCNICA</u>	
8.1.	Em estabelecimentos concernentes a produtos alim. não compreendidos na tx.licença p/localização e fiscalização de funcionamento	1,0000
8.2.	Em salão destinado a realização de bailes, shows, etc, qualquer meio de fornec.de música/ano	0,7500
8.3.	Em ascensores - por unidade-por ano	0,5000
8.4.	Em veículos de aluguel de passageiros	0,2500
8.5.	Em veículos de transporte coletivo	0,3750
8.6.	Outras	0,2500
9.	<u>TÍTULOS DE CONCESSÃO DE SEPULTURAS</u>	0,1130
10.	<u>INSCRIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, S.O. SERVIÇO DE EXPEDIENTE DE OBRAS</u>	
10.1.	Inicial-pessoa física	0,0500
10.2.	Renov.ou alteração - pessoa física	0,0250
10.3.	Inicial-pessoa jurídica	0,1000
10.4.	Renov.ou alteração - pessoa jurídica	0,5000
10.5.	2ª via do documento	0,0250

-segue fls.3-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ -fls.3-

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº4.571, DE 23 DE ABRIL DE 1991

TABELA I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR EM F.M.P.</u>
11.	<u>PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACABADO</u>	
11.1.	Até 100 m ² de área por m ²	0,0050
11.2.	Mais de 100 m ² de área por m ²	0,0075

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

-segue fls.4-

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ -fls.4-

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.571, DE 23 DE ABRIL DE 1991

TABELA II

SERVIÇOS DIVERSOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>VALOR EM F.M.P.</u>
1.	<u>GUARDA DE ANIMAIS - DIÁRIAS</u>	
1.1.	De pequeno porte (cães/gatos)	0,0250
1.2.	De grande porte (suínos/equinos/muares/bovinos)	0,0625
2.	<u>DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - DIÁRIAS</u>	
2.1.	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	0,0125
2.2.	Automóveis pequenos e ou médios	0,0375
2.3.	Utilitários ou automóveis grandes	0,0500
2.4.	Caminhões, ônibus e similares	0,0625
2.5.	Mercadorias em geral	0,0250
2.6.	Banca de barraca	0,0375
3.	<u>REMOÇÃO DE ENTULHOS, TERRA, DETRITOS, ESCÓRIAS E SIMILARES COLOCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</u>	
3.1.	Por veículo - viagem	0,3955
3.2.	Remoção de árvore a pedido do Município	1,3750
3.3.	Transplante de árvore a pedido do Município	1,6250
4.	<u>REBAIXAMENTO DE GUIAS</u>	
4.1.	Vistoria	0,3405
4.2.	Rebaixamento p/Ml. guias de concreto	0,5678
4.3.	Rebaixamento p/Ml. guias de granito	0,6003
5.	<u>ALINHAMENTO</u>	
5.1.	Por metro linear	0,0125
6.	<u>DESMEMBRAMENTO</u>	
6.1.	C/autenticação de plantas e/ou memoriais forne- cidos pelo interessado	0,0750
6.2.	Com fornecimento de quadra fiscal	0,0500

-segue fls.5-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ -fls.5-

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4.571, DE 23 DE ABRIL DE 1991

TABELA II

SERVIÇOS DIVERSOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>VALOR EM F.M.P.</u>
7.	<u>CEMITÉRIO</u>	
7.1.	Inumação: em sepultura perpétua	0,1978
	em sepultura geral	0,1695
	em jazigo	0,1130
7.2.	Exumação	0,1978
7.3.	Entrada, remoção ou retirada de ossada	0,1978
7.4.	Ocupação de nicho columbário - anual	0,1978
7.5.	Colocação de pedras ou placas com/sem inscr.	0,1130
7.6.	Concessão de terrenos perpétuos:	
	A) Em via principal - por metro quadrado	3,2220
	B) Em via secundária - por metro quadrado	2,8265
8.	<u>GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS</u>	
8.1.	Pelo pedido	0,8500
8.2.	Por quilômetro rodado no transp.de veículos	0,1190
9.	<u>FORNECIMENTO DE ÁGUA (PARA CADA 1.000 LITROS)</u>	
9.1.	A entregar partindo da S.S.U.	
9.1.1.	Comércio, indústrias e demais pessoas jurídicas	
	A) Até 10 Km	0,3313
	B) Acima de 10 Km	0,4140
9.1.2.	Residências:	
	A) Até 10 Km	0,0575
	B) Acima de 10 Km	0,0875
9.2.	A retirar junto a S.S.U.	0,1000
10.	<u>REPOSIÇÃO DE ÁRVORES</u>	

Ipê roxo, ipê amarelo, tipuana, ficus, resedá rosa, alfeneiro do japão, jacarandá, triplaris, cinamono, arariba, uva japonesa, embiricu, cotieira, cedro, seringueira, guapuruvu, paineira, espatódea, chichá, piñeiro americano, quaresmeira, pau ferro, sibipiruna,

-segue fls.6-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ - fls.6 -

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº4.571, DE 23 DE ABRIL DE 1991

TABELA II

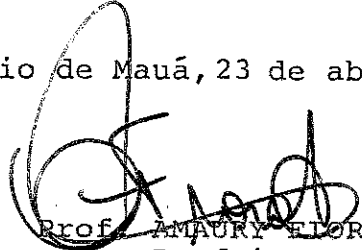
SERVIÇOS DIVERSOS

<u>ITEM</u>	<u>ESPÉCIE</u>	<u>VALOR EM F.M.P.</u>
	pau incenso, alecrim de Campinas, ficus paudureta, bálsamo, jatobá, pau-brasil, sague rugi e pau d'alho:	
A)	De 0 a 2,0 m	0,1878
B)	De 2,1 a 4,1 m	0,2365
C)	De 4,1 a 6,0 m	0,3678
D)	Mais de 6,1 m	0,6418

11. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL

1% (um por cento) sobre o valor venal-mensal.

Prefeitura do Município de Mauá, 23 de abril de 1991.


Prof. AMAURY FLORAVANTI
Prefeito